

Termo de Referência

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços com utilização de Plataforma de Saúde Digital e Inteligência artificial para apoio ao Enfrentamento da Epidemia da Dengue nas Unidades de Saúde do Município de Guarulhos, **incluindo serviços médicos, implantação de estrutura, gestão, recursos humanos, sistemas, softwares, materiais, equipamentos e mobiliários para a execução de ações na saúde.**

1 - OBJETIVO:

- – Ofertar por meio de inteligência artificial plataformas para esclarecimento, orientações e sinais de alerta sobre a dengue, orientando o paciente quando procurar o sistema de saúde para atendimento presencial nas tendas (Complexos);
- **Acolhimento presencial da suspeita de dengue** com implantação de estrutura para a execução das ações de saúde e atendimento de pacientes acima de 12 anos com suspeita de Dengue, nas 4 (quatro) regiões do município de Guarulhos, sendo Região I, Região II, Região III e Região IV .
- **Acompanhamento e Monitoramento via telessaúde**
Após o diagnóstico e classificação garantir o acompanhamento e monitoramento do paciente se atentando para os sinais de alerta e agravamento do quadro, sendo neste caso sendo o paciente direcionado para novo atendimento presencial.
- **Testagem de dengue**
Em casos que a clínica e a epidemiologia não consigam confirmar o diagnóstico, fornecer testagem aos pacientes para confirmação ou ainda seguir o critério estabelecido pelo Ministérios da Saúde.
- **Assistência presencial primária ("Grupo A e B")**
Acolhimento e assistência presencial aos pacientes dos Grupos A e B. sendo os mesmo acompanhados e monitorados após o diagnóstico por meio da Telessaúde, sendo reencaminhado em caso de agravamento do quadro.

Em caso de exacerbação dos sintomas e nova classificação para os grupos C e D encaminhar estes pacientes.
- **Monitoramento epidemiológico**
As notificações devem ser feitas manualmente no momento do atendimento, sendo colocado em planilha via drive pelo administrativo responsável de cada tenda afim de que o médico consiga visualizar o paciente diagnosticado que necessita de teleatendimento/monitoramento.

Estas notificações devem ser enviadas diariamente para as unidades básicas de saúde afim de que as mesmas tenham controle, monitoramento e busca ativa dos pacientes que estão em acompanhamento via telessaúde, evitando assim falha no atendimento e redução de agravos/óbitos.

- Reavaliação laboratorial (Hemograma) e reavaliação clínica por teleconsulta (Casos Monitoramento). Planejamento de coleta seriada do hemograma/coagulograma no prazo adequado (de 24 a 48 horas) nos serviços de saúde suplementares a estrutura física para nova reavaliação por teleconsulta após o resultado, verificando a necessidade de encaminhamento a outro serviço.

1.7 O atendimento nos complexos será realizado das 7h00 às 19h00 (12 horas), sete dias por semana.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A situação atual de epidemia de dengue exigiu ao Estado a decretação de “Estado de Emergência”.

O aumento da incidência da arbovirose impõe medidas para a garantia da assistência eficaz e oportuna.

Segundo o mesmo cenário, em 05/03/2024 por meio do Diário Oficial: o prefeito da Cidade de Guarulhos declara emergência do estado epidemiológico de dengue, através do Decreto Municipal nº 41188.

Segundo o informe semanal do centro de operações emergenciais de dengue, do Ministério da Saúde, os indicadores Nacionais permanecem em tendência de aumento, nos dando um panorama de que é fundamental o preparo das unidades de saúde para atendimento do maior número de casos possíveis a fim de evitar as causas evitáveis de óbito por essa arbovirose.

Na perspectiva de contribuir com o aprimoramento da prestação de serviços em Saúde, o uso da Telessaúde é uma ferramenta poderosa na democratização do atendimento médico para atuação assistencial na saúde, no município de Guarulhos.

O uso telessaúde, dentre outras, proporciona as seguintes vantagens:

Amplia o contato entre médicos e pacientes;

Multiplicação do potencial de atendimento e acesso aos serviços de referência;

Facilita a troca de informações entre os serviços de saúde;

Diminui o deslocamento de pacientes;

Facilita a realização de exames, que podem ser nas próprias unidades de saúde;

Promove a reclassificação do paciente em caso de melhora ou piora do quadro.

A potencialidade de ferramentas tecnológicas como meio de ampliar o acesso do profissional médico, possibilitando agilidade de diagnósticos e encaminhamentos, tratamentos e promoção à saúde;

A necessidade de monitoramento de pacientes, a troca de informações entre médicos e, consequentemente, a agilidade na tomada de decisão, principalmente onde a distância é um fator crítico e;

Redução de gastos com saúde e melhor aplicabilidade dos recursos, principalmente pela diminuição de deslocamentos desnecessários de pacientes, com otimização dos recursos disponíveis e ampliação das ações de prevenção de agravos. Considerando a necessidade de atender às demandas de usuários do sistema de saúde do município de Guarulhos que se enquadram neste tipo de assistência, e que possuam indicação clínica, com relatório médico, para alteração de nível de assistência.

Considerando a epidemia de dengue que o município e o estado estão enfrentando;

É imprescindível a contratação de uma empresa de saúde especializada em Serviços de Saúde Digital, Prestação de Serviços Médicos e de enfermagem **incluindo implantação de estrutura, gestão, recursos humanos, sistemas, softwares, materiais, para a execução de ações na saúde** na Atenção Básica e Atenção Especializada para atender às necessidades da saúde dos munícipes nesta epidemia, a fim de proporcionar cuidados de alta qualidade aos pacientes, promover a desospitalização quando possível, otimizar os recursos de leitos hospitalares e garantir a conformidade com as regulamentações vigentes. Esta contratação está em linha com as diretrizes do SUS e com o compromisso de fornecer assistência eficaz.

O gerenciamento de pacientes infectados pode ser realizado através do telemonitoramento, com as ferramentas tecnológicas voltadas para a saúde, conseguindo proporcionar mais agilidade e comodidade, com tratamentos personalizados para cada paciente e menores custos para as instituições de saúde.

Dispor ainda uma local com todo recurso provido de forma a facilitar as consultas de telessaúde com corpo clínico para o monitoramento do paciente já diagnosticado via APP ou Telefone. O local deverá dispor de tela, áudio e vídeo que permite a interação entre médico e paciente.

3.1 Justificativa pelo tipo menor preço Global

3.1.1 A contratação será feita por global, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços de telessaúde não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra

interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta de estrutura, equipamentos, mobiliários, equipe, em atendimento à Súmula 247 do TCU:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

3.1.2. A escolha pelo tipo menor preço por global, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a Administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade da padronização dos mesmos.

3.1.3. A vantagem da contratação nem sempre está intrinsecamente ligada ao menor preço, mas na menor onerosidade da Administração, no diz que a maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública, no mesmo sentido segue o entendimento dos acórdãos nº 2796/2013 – Plenário TCU e nº 5134/2014 – TCU – 2ª Câmara.

3.1.4. A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restar desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, os serviços, objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns, sendo serviços amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usual no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.1 Indicadores

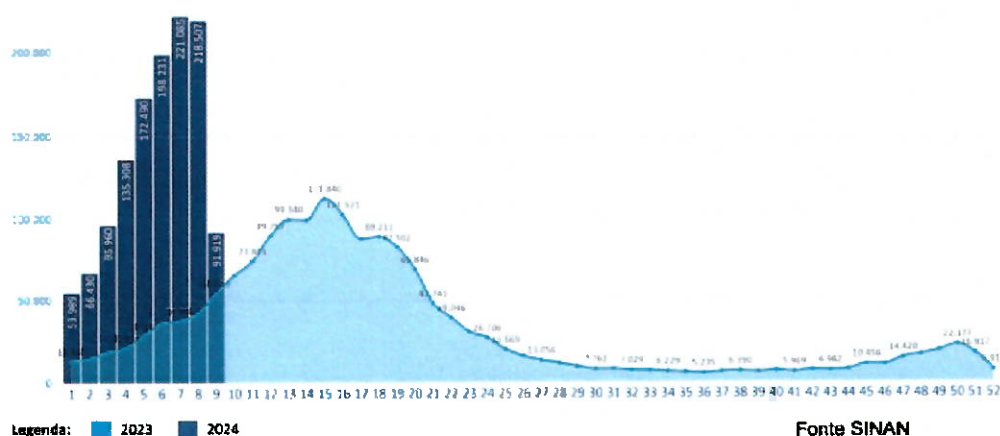
O controle da dengue e do mosquito *Aedes aegypti* estão entre os maiores desafios da saúde pública no Brasil, exigindo ações de todas as esferas da gestão.

No Brasil, os indicadores sobre arboviroses, estão em destaque, 1.253.919 casos prováveis de dengue; 617,5 casos/100 mil habitantes; 299 óbitos confirmados e 765 em investigação. (Centro de

operação de emergências- dados de 01 a 09 de março, Ministério da Saúde, 2024).

Gráfico 1.

Nº DE CASOS PROVÁVEIS DE DENGUE POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, BRASIL, 2023 E 2024



O gráfico acima apresenta os casos prováveis de dengue de 2023 (por curva) e de 2024 (por colunas) ao longo das Semanas Epidemiológicas (SE). Observa-se que os casos do ano de 2024 apresentam aumento ao longo das semanas, com queda na SE 09, isso se deve ao tempo de digitação das informações pelos estados e municípios. Os dados serão atualizados nas próximas semanas, conforme atualização dos dados pelas unidades notificadoras.

Na SE 07 de 2024 concentram-se o maior número de casos deste ano, valor superior ao pico máximo observado em 2023, que ocorreu na SE 15.

Os dados epidemiológicos em Guarulhos, seguem a mesma predisposição dos casos, sendo o atual cenário epidemiológico de 19 casos notificados; 11336 casos confirmados; 05 óbitos confirmados.

Guarulhos é uma cidade de grande extensão territorial e população diversa, sendo de fundamental importância a territorialização da incidência para melhor planejamento das ações estratégicas.

A estratificação dos casos em Guarulhos, esta denotado em boletim epidemiológico Municipal, atualizado conforme as semanas epidemiológicas.

Através da análise do gráfico 3, percebemos que a incidência de casos de dengue é equânime em toda a cidade, sendo esse fator decisório para alocação das unidades emergências em 04 pontos, permeando todas as regiões de saúde.

Portanto, considerando todo o acima exposto, o aumento dos atendimentos de dengue da atenção primária é de 54,59% e atenção especializada de urgência e emergência é de 300%, ademais a classificação e o manejo de dengue em todos os níveis de atenção vem crescendo exponencialmente de acordo com o diagrama de controle com o possível esgotamento da capacidade para atendimento dos serviços, o déficit de RH existente na Secretaria da Saúde, entendemos que se faz necessário um plano de contingência para a contratação de estrutura e prestação de serviços médicos e de enfermagem em caráter emergencial para garantir a assistência aos munícipes de Guarulhos.

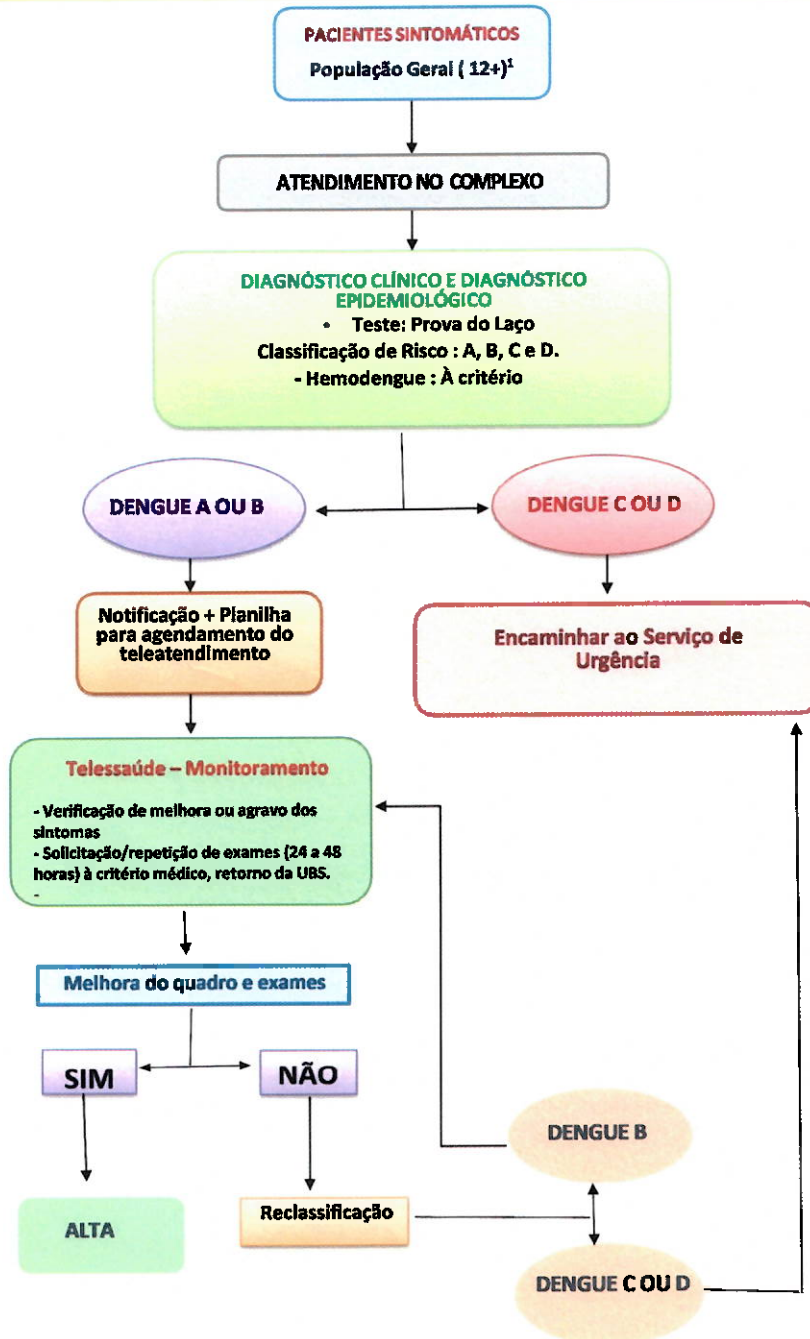
3 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ESTRUTURA

DENGUE – COMPLEXOS

1ª Versão – 22/03/24

FLUXOGRAMA

Caso Suspeito – febre com duração máxima de 7 dias + pelo menos dois sintomas: cefaléia, dor retroorbitária, exantema, prostração, mialgia, artralgia, náuseas e vômitos. Pesquisar data de início de sintomas / história epidemiológica compatível.



A estrutura a ser implantada deverá atender minimamente o que segue:

- Tendas com estrutura metálica, galvanizadas, interligadas entre si, com calhas para o escoamento de água, lona branca, sistema de climatização adequado, com divisórias de material liso não poroso, lavável, antichamas, antimofo, proteção contra raios UV e fechamentos laterais com sistema que impeça a infiltração de águas pluviais e piso adequado e lavável;
- Instalação de rede elétrica e iluminação, devendo ser interligadas às redes locais e instalados geradores com potência suficiente para a manutenção das atividades, bem como providenciado o abastecimento dos mesmos.
- Instalação de rede hidráulica (água fria, drenagem e esgoto interligados a rede existente ou execução de nova rede);
- Instalação de Rede Lógica (roteadores, computadores e demais equipamentos que se façam necessários, inclusive contratação de empresa caso não seja possível a utilização da rede local,);
- Mobiliários (mesas, cadeiras, poltronas, macas, armários, longarinas ou cadeiras para espera e cadeira de roda adulto e infantil em número suficiente e outros que se façam necessário.);
- Instalação de sistema de climatização para controle de temperatura do ambiente (temperatura máxima de 23°C, base NR 17);
- O piso deverá ser do tipo plataforma com revestimento vinílico, lavável ou outro material não poroso que permita a fácil limpeza e higienização;
- As divisórias poderão ser compostas de estrutura em metálica em alumínio estrutural, com fechamentos em chapas de TS branco, ou outro material liso, não poroso, que permita a fácil higienização;
- Todos os ambientes e acessos deverão ser adequados e acessíveis às pessoas com dificuldade de mobilidade;
- Equipe de limpeza;
- Equipe de manutenção geral;
- Suporte e manutenção de rede lógica;
- Manutenção e higienização periódica dos equipamentos do sistema de climatização;
- Os consultórios deverão ter área mínima de 9 m² e largura mínima de 2,5m;
- A estrutura física deverá conter minimamente o disposto no anexo X;
- Consultórios médicos:

Mesas, cadeiras, macas, pias/lavatórios, esfigmomanômetro, estetoscópio, e outros equipamentos médicos, que se fizerem necessário, impressora e insumos administrativos necessários para o funcionamento do serviço.

Sala de Medicação/Hidratação

Poltronas, suporte de soro, braçadeira, mesas e cadeiras, pia/lavatório, bancada, cilindro de oxigênio portátil, armários, Desfibrilador Externo Automática, carro de emergência com os insumos e medicação

preconizados, computador e impressora;

Consultório de enfermagem:

Mesas, cadeiras, macas, pias/lavatórios, esfigmomanômetro, estetoscópio, oxímetro, balança, termômetro, e outros equipamentos que se fizerem necessário, computadores, impressoras e insumos administrativos necessários.

Recepção e Sala de Espera:

Cadeiras, mesas, longarinas, computadores, impressoras e insumos administrativos necessários.

- Deverá ser prevista área para armazenamento de insumos/medicamentos com controle do estoque pelo contratado;
- Todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à implantação e funcionamento da estrutura deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- Deverá ser encaminhadas ao Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde os projetos e documentos de responsabilidade técnica referentes à implantação da estrutura para análise e aprovação;
- Todas as dúvidas relacionadas a estrutura física deverão ser encaminhadas ao Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde;
- Deverá ser apresentada ART e ou RRT do responsável técnico referente à estrutura e sistemas complementares;
- Deverão ser atendidas todas as legislações vigentes e pertinentes, em especial a RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.

Saúde Digital

Monitoramento epidemiológico digital

Cadastro digital e georreferenciamento das áreas de maior incidência e prevalência da dengue. Fundamental para as ações de notificação e bloqueio ao vetor.

Monitoramento digital e Teleconsulta por telemedicina ("Grupo A e B")

Acompanhamento clínico por teleconsulta da população diagnosticada pertencentes ao grupo A e B. Racionalização do cuidado e proposição de medida eficaz para evitar as superlotações em unidades físicas de atendimento presencial.

4 - LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA

Os 4 (quatro) complexos com consultórios médicos ficarão localizados estrategicamente nas 4 regiões de saúde, conforme demanda e avaliação epidemiológica para que toda a população venha a ser beneficiada pelos atendimentos. Os locais definidos pela Secretaria da Saúde serão em espaço aberto, de fácil acesso para montagem e desmontagem das estruturas.

Local para instalação do complexo 01: Rua Joracy de Camargo, 202, Jd. Paraventi, CEP. 07121-280

Local para instalação do complexo 02: Rua Itaguaí, 97, Jd. Paulista, CEP 07083-220 Telefone (11) 2458-0477

Local para instalação do complexo 03: Rua Osvaldo Nunes Dias, 55 Jd. Centenário, CEP 07270-000

Local para instalação do complexo 04: Estrada Guarulhos Nazaré, 4130 Cidade Soberana, CEP 07162-000

O serviço deverá contar, individualmente, com a infraestrutura mínima para seu funcionamento, conforme indicações, e a CONTRATADA deverá seguir o fluxo local definido pela Secretaria da Saúde.

Utilizar o sistema vigente da prefeitura de Guarulhos

4.2 - EQUIPAMENTOS POR COMPLEXO

Carro de emergência	01
Desfibrilador externo automático	01
Gerador elétrico / extensão	01
Monitores multiparamétricos	01
Glicosímetro	01
Cadeira de Rodas adulta	01
Cadeira de Rodas Obeso	01
Poltrona para soroterapia	*
Suporte de Soro	*
Braçadeira	*
Bandeja de inox	08
Carro de inox para medicamentos	*
Cadeira administrativa	15
Mesas administrativas para consultórios	05
Mesas para recepção	04
Sala de espera	*
Computadores	

4.3 – RH E EQUIPAMENTOS PARA TELESSAÚDE POR REGIÃO DE SAÚDE:

Médico com assinatura digital	10
Computador com dispositivo de internet móvel, câmera e áudio	10
Impressora	1
Mesas e Cadeiras	10

5. ASSISTÊNCIA

5.1 Operacional

O desenho operacional deverá se fundamentado na Política de Atenção Primária em Saúde – PNAB 2436/2017 , 21 de Setembro, 2017 bem como a determinação para dimensionamento dos órgãos de classe.

5.1.1 Todo RH contratado deverá apresentar certificado que comprove a legalidade para o exercício profissional, conforme órgãos de classe e CNES.

5.1.2 A oferta de serviços deverão funcionar 12 horas por dia (das 07 às 19 horas), todos os dias da semana incluindo os fins de semana e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio, capaz de manter e contemplar durante o período de funcionamento, toda a demanda assistencial, garantindo retaguarda na especialidade de clínica médica exclusivamente para pacientes adulto, provenientes de demanda espontânea.

Para compor a execução do serviço, incluindo o atendimento, deverá ser mantida uma equipe mínima por plantão em cada complexo, conforme a seguir:

5.2 QUADRO PROFISSIONAL EM ATIVIDADE POR PLANTÃO DE 12 HORAS PARA CADA COMPLEXO (região 1, 2, 3 e 4).

PROFISSIONAL	QUANTIDADE POR PLANTÃO
--------------	------------------------

Médico	02
Enfermeiro	02
Auxiliar de enfermagem	03
Controlador de fluxo	01
Auxiliar administrativo	02
Auxiliar de limpeza	01
Recepcionista	02
Segurança patrimonial (24 hrs)	01

Será necessária a disponibilização do responsável técnico médico e de enfermagem pela contratada, conforme legislação vigente, bem como um profissional devidamente qualificado para realizar a gestão de estoque: dispensação e controle de insumos, medicamentos e estoque, além de outros que se façam necessários.

A CONTRATADA deverá fornecer também equipe necessária para realização de faturamento mensal, conforme diretrizes do SUS.

6. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Quanto aos equipamentos e mobiliários a contratada deverá providenciar, onde há previsão de para atendimento no mínimo de 300 pessoas, por um período de 07 dias. Quanto aos insumos e medicamentos estes deverão ser garantidos pela municipalidade.

Caso o número de atendimentos por unidade ultrapasse ao estimado, caberá a CONTRATADA fazer a proporcionalidade a fim de garantir o estoque necessário ao serviço, bem como readequar o quantitativo caso exceda o necessário, sem quaisquer ônus ao município.

O atendimento será por demanda espontânea, tendo uma previsão média de 300 casos/ dia, por complexo

7. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

7.1. A contratada deve garantir o atendimento integral da carga horária contratualizada nos locais e termos definidos neste termo de referência, assim como os dispositivos necessários para garantir a

funcionalidade da telessaúde.

7.2. Após assinatura do contrato em até 05 dias a CONTRATADA deverá concluir as instalações e iniciar os atendimentos;

7.3 As unidades de saúde são parte integrante do SUS, para tanto os profissionais contratados deverão adequar-se a ele, atuando conforme os Protocolos da Secretaria da Saúde.

7.4. Os profissionais constantes deste termo deverão ser possuidores de certificado de habilitação para prestação dos serviços da profissão correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional do órgão de classe: Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Farmácia e outros.

7.5 Caberá a CONTRATADA fornecer todos os insumos e medicamentos para assistência até o fim da vigência contratual.

7.6 Somente poderão ser prescritos medicamentos da REMUME já padronizados pelo município. (Em anexo).

7.7 Todo paciente que necessitar de suporte de oxigênio deverá ser encaminhado às unidades de urgência,.

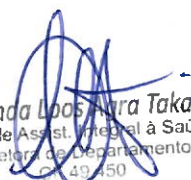
7.8 É de responsabilidade da CONTRATADA, o processamento, organização e faturamento das fichas de atendimento e prontuários médicos, conforme regramento dos sistemas oficiais e tabelas SUS;

7.9 Fica a CONTRATADA responsável por providenciar a documentação necessária para inclusão e exclusão do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, bem como por promover as atualizações CNES relacionadas aos profissionais e equipamentos a cada competência;

7.10 Fica a CONTRATADA obrigada a informar e encaminhar os profissionais responsáveis pelo faturamento para treinamentos ofertados por esta Secretaria da Saúde;

7.11 Fica a CONTRATADA obrigada a encaminhar todas as fichas de atendimentos e prontuários médicos dos pacientes atendidos, originais e devidamente faturados, à Secretaria da Saúde ao final de cada competência.

Guarulhos, 21 de Março de 2024


Amanda Loos Agra Takada
Dep. de Ass. Int. à Saúde
Diretor do Departamento
01.49.450

Amanda Loos Agra Takada
Diretor do Departamento de Assistência Integral à Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE

- 6020/2024
fe su ren

Raphael Sebastian Souza Pinto
Diretor de Coordenação de Urgência e Emergência (DCUE)

Rogério Watanuki Higashi
Diretor de Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde

ANEXO I**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA CADA TENDA- A SER REALIZADO PELA CONTRATADA****COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA CADA TENDA- A SER REALIZADO PELA CONTRATADA**

- RECURSOS HUMANOS POR COMPLEXO**

PROFISSIONAL	QUANTIDADE POR PLANTÃO	VALOR POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
Médico	02		
Enfermeiro	02		
Auxiliar de enfermagem	03		
Controlador de fluxo	01		
Auxiliar administrativo	03		
Auxiliar de limpeza	01		
Recepcionista	02		
Segurança patrimonial (24 hrs)	01		

1.1 RH E EQUIPAMENTOS PARA TELESSAÚDE POR REGIÃO DE SAÚDE:

Médico com assinatura digital	10
Computador com dispositivo de internet móvel, câmera e áudio	10
Impressora	1
Mesas e Cadeiras	10

- ANEXO 2**

COMPLEXO	Área Construída Tenda	Área Estimada	VALOR POR UNIT. (m ²)	VALOR TOTAL
REGIÃO 01 – Complexo 1	100 m ²	405 m ²		
REGIÃO 02 – Complexo 2	100 m ²	200 m ²		
REGIÃO 03 – Complexo 3	300 m ²	925 m ²		
REGIÃO 04 – Complexo 4	84 m ²	200 m ²		
Observação:				

- EQUIPAMENTOS POR COMPLEXO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carrinho de emergência	01		
Cardioversor elétrico com desfibrilador e marcapasso externo	01		
Gerador elétrico	01		
Monitores multiparamétricos	03		
Glicosímetro	03		
Bebedouro para pacientes	02		
Cilindro de O ₂ de transporte	01		
Cadeira de Rodas adulta	01		
Cadeira de Rodas Obeso	01		
Poltrona para soroterapia	22		
Suporte de Soro	22		
Braçadeira	10		
Bandeja de inox	08		
Carro de inox para medicamentos	06		

Cadeira administrativa	12		
Mesas administrativas para consultórios	05		
Mesas para recepção	04		

- EQUAMENTOS/ MOBILIÁRIOS POR COMPLEXO**

DESCRIÇÃO	VALOR
Equipamentos	
Mobiliários	

- VALOR TOTAL**

COMPLEXO	VALOR TOTAL
REGIÃO 01	
REGIÃO 02	
REGIÃO 03	
REGIÃO 04	
VALOR TOTAL DOS 4 COMPLEXOS	